



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 71, Incisos XI e VIII, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, resolve baixar a presente **PORTARIA**, que:

- a) Proíbe o Setor de Finanças de proceder quaisquer empenhos ou pagamentos à empresa Empreiteira de Serviços Casa Nova S/C Ltda – ME
- b) **Considerando:** Há tramitação da AÇÃO POPULAR - processo nº0004073-08.2012.8.26.0030, na Comarca de Apiaí - SP, tendo com um de seus objetos o não pagamento de serviços prestados pela empresa Empreiteira de Serviços Casa Nova S/C Ltda . ME, relativos a reformas da Quadra Municipal Poliesportiva,

RESOLVE:

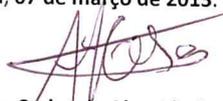
Artigo 1º PROIBIR sob pena de responsabilidade até decisão do Poder Judiciário na Ação popular, acima mencionada, o SETOR de Finanças de proceder quaisquer empenhos ou pagamentos à empresa Empreiteira de Serviços Casa Nova S/C Ltda – ME, que tem como representante legal o senhor Percival Luiz de Oliveira – RG 30.682.555-7 – SSP/SP e CPF/MF 110.783.208-02

Artigo 2º – Dê-se ciência a Tesouraria.

Ribeira, 18 de janeiro de 2013.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 07 de março de 2013.


Antonio Carlos de Almeida Cesar
Secretario